

Rio de Janeiro (RJ), 28 de julho de 2020.

COMUNICADO Nº 015/2020

Referência: **CREDORES ATIVOS** dos Planos Varig e Transbrasil

Assunto: **RECLAMAÇÃO nº. 1033052-38.2019.4.01.0000, movida pela ASSOCIACAO DOS PARTICIPANTES E BENEFICIARIOS DO AERUS – APRUS, em desfavor do Aerus e União Federal.**

Prezados (as) srs.(as). credores (as) ATIVOS,

Cumprimentando–as (os) cordialmente e fazendo referência ao processo em evidência, informamos que a Aprus (*Associação dos Participantes e Beneficiários do AERUS*) requereu ao Juízo a extensão dos efeitos da liminar que beneficiava os *assistidos (considerado credores aposentados e pensionistas na data da liquidação)* dos **Planos Varig e Transbrasil, para todos os participantes desses planos, sem distinção**, tendo sido proclamada a seguinte decisão:

“Assim, com razão os requerentes, devendo, portanto, serem incluídos todos os participantes, sem distinção, inclusive e em especial aqueles que tenham se aposentado desde abril de 2006 e venham a se aposentar de agora em diante, pagando-se a cada um deles mensalmente os valores do complemento de aposentadoria calculado sobre o total das contribuições que deveriam ser vertidas e não o foram até a data de cada aposentadoria.”

Rio de Janeiro (RJ)
Rua da Assembleia, 98 - 18º andar
Centro - RJ - CEP: 20.011-000
Telefone: (21) 2555-1577
Fax: (21) 2557-1633

Após sua publicação, alguns questionamentos foram feitos pelo Aerus dentro do devido processo legal, em função do regime especial de liquidação extrajudicial dos planos Varig e Transbrasil e do prazo necessário para seu cumprimento.

Enquanto aguardamos nova manifestação do juízo, estamos procedendo à elaboração de formulários e a ajustes no sistema de pagamentos do instituto, de forma a tornar célere a concessão das devidas indenizações, tão logo questões orçamentárias e de transferência de recursos da União sejam superadas, sendo absolutamente certo que será necessário avaliar a situação individual de cada credor para tanto.

Até lá, solicitamos a todos os participantes credores do Aerus que não enviem qualquer tipo de documentação ou formulário, **pois, em ocasião oportuna, faremos um novo comunicado solicitando tais expedientes na forma em que julgarmos necessária, cuja tramitação provavelmente será feita por meio da área restrita em nosso site.**

Luis Gustavo da Cunha Barbosa
Liquidante

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Assembleia, 98 - 18º andar
Centro - RJ - CEP: 20.011-000
Telefone: (21) 2555-1577
Fax: (21) 2557-1633